



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 029/2016

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO		
10.122.0011.2.024 – Manter o Gabinete do Secretario		
4.4.90.51 – Obras e instalação	1495	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e instalação	1497	R\$ 7.400,00
4.4.90.51 – Obras e instalação	1303	R\$ 5.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

4.17.21.33.10.01	Fonte 1495	R\$ 5.000,00
4.17.21.33.30.02	Fonte 1497	R\$ 7.400,00
4.17.21.01.02.03	Fonte 1303	R\$ 5.600,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 04 de maio de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 029/2016, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Os valores em referência são oriundos de Provável excesso de Arrecadação, para continuidade das obras no município.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, **em regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 04 de maio de 2016.


Juárez Votri
Prefeito Municipal